

DECRETO Nº 000547/10 de 3 de Novembro de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000525/10 de 2 de Setembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.110,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

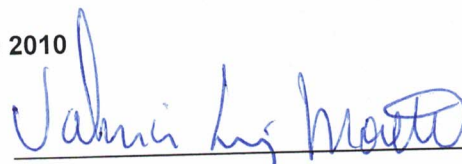
	PODER	LEGISLATIVO
01	-	Municipal
01.01	Câmara	
01.01.01.031.1000.2.000-3.1.90.11.00.00.00.00	-	32.110,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.14.00.00.00.00	-	5.000,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.39.00.00.00.00	-	53.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	PODER	LEGISLATIVO
01	-	Municipal
01.01	Câmara	
01.01.01.031.1000.2.000-3.1.90.09.00.00.00.00	-	170,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.1.90.34.00.00.00.00	-	1.300,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.1.90.92.00.00.00.00	-	300,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.30.00.00.00.00	-	6.000,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.36.00.00.00.00	-	11.300,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.93.00.00.00.00	-	3.040,00
01.01.01.031.1000.1.088-4.4.90.51.00.00.00.00	-	68.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2010



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal